



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de julho de 2011 * nº 1280 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.236, de 12 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE UMA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 12.100/2011,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 12.100, de 31 de maio de 2011, e o que consta do Processo SEPLAN nº 036693/2011.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 595.345,73 (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, para inclusão de uma nova dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal

01.102 - Assessoria Legislativa

	R\$
01.031.5240 - 2414 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	595.345,73

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal

01.102 - Assessoria Legislativa

	R\$
01.031.5001 - 2601 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Vereadores)	
3.1.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	595.345,73

Art. 3º A nova Dotação Orçamentária em uma Ação de Governo existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de julho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.238, de 14 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 078192/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.117.000,00 (um milhão e cento e dezessete mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	62.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	125.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	128.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	57.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	475.000,00
TOTAL	1.117.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.117.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de julho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.239, de 14 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 078195/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

	R\$
04.122.5001 - 2.340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**17.000 - Superintendência da Guarda Municipal
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**


	R\$
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de julho de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.240, de 15 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 078680/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento**

	R\$
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe Sanhauá	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	320.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica**

	R\$
19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros de Informações e Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
19.126.5277 - 2483 - Telecentros de Informação e Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
19.126.5277 - 4022 - Projeto Cidade Digital	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
TOTAL	320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de julho de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.242, de 15 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 0/2011,

DECRETA:

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe de Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com



Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.421.000,00** (**onze milhões e quatrocentos e vinte e um mil reais**), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		
10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde		
10.302.5005 - 2007 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
SUBTOTAL		360.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00	
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.100.000,00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	700.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00	
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	350.000,00	
10.302.5006 - 1434 - Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	
10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS		
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	40.000,00	
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burity		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	

10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública-LACEN		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação		
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
10.302.5005 - 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	700.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	
10.305.5033 - 2811 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Saúde		
3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil	5.000,00	
10.301.5412 - 1218 - PROESF - Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência do Saúde da Família		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
SUBTOTAL		11.061.000,00
TOTAL		11.421.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
10.305.5139 - 1409 - Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Zoonoses de João Pessoa		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar Mangabeira - Governador Tarcísio M. Burity		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
10.302.5139 - 1245 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Valentina de Figueiredo		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Santa Isabel		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	10.302.5005 - 2009 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	29.000,00
10.244.5415 - 2879 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas		10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
10.302.5139 - 1243 - Implantar os Centros de Atenção Psicossocial CAPS		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	10.302.5005 - 2008 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	10.301.5005 - 2857 - Saúde Bucal	
10.122.5415 - 2882 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.000,00	10.302.5005 - 2007 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	SUBTOTAL	952.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	3.000.000,00
10.122.5139 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00	10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
10.032.5002 - 2002 - Implantar os Conselhos Distritais e Locais de Saúde		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
10.303.5415 - 2885 - Manter as Ações da Assistência Farmacêutica		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional		3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
10.121.5416 - 1237 - Sistema Municipal de Informação em Saúde - SISMIS		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
10.121.5416 - 1236 - Rede Municipal de Informação em Saúde		3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	3.000,00	10.302.5005 - 1471 - Serviço Ambulatorial de Urgência e Emergência em Cardiologia no Hospital Santa Isabel	
10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma, Recuperação e Manutenção dos Bens Imóveis da SMS		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	10.302.5005 - 1472 - Serviço de Cirurgia Eletiva em Neurologia no Hospital Municipal Santa Isabel	
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burity		3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	450.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	10.302.5005 - 2058 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		

10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5026 - 4007 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico no Complexo Hospitalar Mangabeira	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burity	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	110.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
10.302.5414 - 2872 - Manter as Atividades de Cadastro e Distribuição do Cartão SUS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.302.5006 - 1015 - Equipar o Instituto Cândida Vargas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5006 - 1434 - Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
10.303.5018 - 2042 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00
SUBTOTAL	10.469.000,00
TOTAL	11.421.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de julho de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.244, de 15 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 076358/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
	R\$
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos	
Precários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	198.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
	R\$
16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	180.000,00
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos	
Precários	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	4.000,00
TOTAL	198.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de julho de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.245, de 20 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 080116/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.497.071,00 (dezessete milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.071.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.655.287,88

12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	2.100.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	800.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.500,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	3.287.283,12
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600.000,00
TOTAL	17.497.071,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do FUNDEB, efetivamente realizado no período de Janeiro a Junho de 2011, mediante Balancete da Receita da SEFIN, em anexo, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB (FONTE: 03)	17.497.071,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.247, de 20 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 079641/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.888.810,00** (quatro milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
	R\$
04.126.5001 - 4130 - Manutenção da Infraestrutura de TI	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	338.810,00
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350.000,00
TOTAL	4.888.810,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.103 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
08.101 - Gabinete do Secretário	
17.512.5384 - 1456 - Criação da Agência Municipal de Saneamento-AMUSA	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.990,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.990,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.990,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.990,00
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2907 - Aquisição e Atualização de Programas de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	43.470,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345.000,00
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	149.990,00
04.126.5001 - 4130 - Manutenção da Infraestrutura de TI	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9.990,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	46.400,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.220,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.990,00
04.126.5001 - 4134 - Contratação de Projetos, Consultores e Serviços de TI	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	49.990,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.820,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.990,00
04.126.5001 - 4140 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.990,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	49.990,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.990,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	47.040,00
SUBTOTAL	1.288.810,00

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.126.5001 - 2.300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00
TOTAL GERAL	4.888.810,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.248, de 20 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 080384/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS**

R\$

15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS**

R\$

15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.251, de 26 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 082167/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração**06.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica Administrativa, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	200.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

04.122.5001 - 2.340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	700.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

R\$

04.122.5001 - 2.302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.5001 - 2.408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	500.000,00
TOTAL	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.252, de 26 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081997/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social**22.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

R\$

04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
22.104 - Diretoria de Jornalismo	
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL	175.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social**22.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

R\$

04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

22.104 - Diretoria de Jornalismo	
24.131.5224 - 1116 - Núcleo da Gestão da Informação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
24.131.5512 - 4165 - Implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras para o Portal Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
24.131.5513 - 4166 - Estímulo a Leitura e a Escrita entre Alunos da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
22.105 - Diretoria de Marketing	
24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.253, de 26 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081507/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
TOTAL	630.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	150.000,00
04.128.5001 - 2653 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de julho de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1485

Em, 18 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/078878 e Ofício nº 0291 de 04 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar FLÁVIO FERREIRA DE LIRA, matrícula nº 55.658-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PRODUÇÃO HABITACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1486

Em, 18 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/078878 e Ofício nº 0291 de 04 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear NAPOLEÃO BEZERRA VERAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PRODUÇÃO HABITACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1487

Em, 19 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear THEREZA CARMEN BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSORA TÉCNICA, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1488

Em, 19 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear TONY CORDEIRO ESPÍNOLA FREIRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1489

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/074806 e Ofício 325/2011/DG/ECARTES de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Exonerar ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.265-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, da ESTAÇÃO CIENCIA, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1490

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/074806 e Ofício 325/2011/DG/ECARTES de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomear RICARDO LEMOS MAFALDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, da ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1491

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/078654, de 15 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Exonerar LIANA FIGUEIREDO HENRIQUES, matrícula nº 56.580-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1492

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/078654, de 15 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomear KATHERINE KELLY PRADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1493

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/073668, de 04 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Exonerar GEORGINA SANDREIA RODRIGUES MANGUEIRA, matrícula nº 41.492-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1494

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/073668, de 04 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANA SILVA DA COSTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1495

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/076427, e Ofício nº 1531 de 08 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, LUCINALDO LINS DE CASTRO, matrícula nº 50.900-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de julho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1496

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/0019 – 2010/093110 – 2011/022475.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) JOSEFA SINDIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 55.840-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1497

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/0020 – 2010/106525.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES, matrícula nº 54.927-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1499

Em, 21 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/061 – 2005/042546.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 27.098-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1522

Em, 26 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar KARINA MARIA BRAYNER DE AQUINO, matrícula nº 63.446-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMATICA, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1523

Em, 26 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear VALDECI ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 34.877-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMATICA, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1524

Em, 26 de julho de 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KARINA MARIA BRAYNER DE AQUINO, matrícula nº 63.446-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar****EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 003/2011**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentarem **JUSTIFICATIVAS** e **DEFESAS**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	33.064-7	ALYNE FERREIRA BARRETO FELIX	SMS
02	09.824-8	BENEDITO ANTONIO FREIRE	SMS
03	25.283-2	MARIA CRALACY RAMOS DE C.BARRETO	SEDEC
04	17.734-2	RINALDO JOSE DE A BRANDAO	SEDEC
05	28.418-1	EUGENIO SAVIO DE FARIAS PEGADO	SEDEC
06	32.928-2	VALERIA DIURILI DE FARIAS	SMS
07	09.729-2	MARIA DAS DORES TEIXEIRA MARQUES	SEDEC
08	33.029-9	ANNA LUIZA MARINHO PEREIRA	SMS
09	27.296-5	ANNE VALERIA M FAUSTINO	SMS
10	25.363-4	MARIA IRES A DE SA RESENDES	SEDEC
11	29.240-1	ANA MARIA BORGES DO VALE	SEDEC
12	28.393-2	NUBIA REJANE RAMALHO	SEDC
13	11.824-9	PERICLES NUNES DE SOUTO LIMA	SEDEC
14	32.931-2	SERGIO ROBERTO ARRUDA DE SOUZA	SMS
15	33.476-6	IRAQUITAN PEREIRA BELO	SMS

João Pessoa, 29 de julho de 2011.


Marlene Cabral de Lima
Presidente


Maria do Rosario S.da Costa
Membro


Nadejda Emi Lima Di Iorio
Membro

PORTARIA Nº 102

Em, 22 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/001246, e Ofício nº 002/2011-GAPRE, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I - Autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE-PB**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MURILO GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 14.865-2, ocupante do cargo de Analista de Sistema Junior, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 01 (um) ano, de 01 de março de 2011 até 02 de março de 2012.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1263 de 27 de março a 02 de abril de 2011. (Republicar por Incorreção)


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 195

Em, 03 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/58962, de 27 de maio de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, EMANUELE BRIZENO FERREIRA LOPES RODRIGUES, matrícula nº 65.133-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de maio de 2011.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1272 de 29 de maio a 04 de junho de 2011. (Republicar por incorreção)


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 257


Em, 21 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/079554, de 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - De acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ESDRAS FERNANDES FURTADO, matrícula nº 63.398-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 258

Em, 21 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/078991 de 15 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - De acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, FERNANDO ANTONIO P. DA CUNHA, matrícula nº 15.333-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 259

Em, 21 de julho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/059406.

RESOLVE:

I - Conceder a LICELIA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 25.352-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 260

Em, 21 de julho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/058701.

RESOLVE:

I - Conceder a SONIA ELIZABETH SALES NOBREGA, matrícula nº 04.929-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.6 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 261

Em, 21 de julho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/063102.

RESOLVE:

I - Conceder a TEREZINHA ALMEIDA SALES DE QUEIROZ, matrícula nº 24.925-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 262

Em, 21 de julho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/068941.

RESOLVE:

I - Conceder a PAULA BERNADETE ASSIS GADELHA, matrícula nº 28.179-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.4 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 263

Em, 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/057902 e Ofício 0218/2011, de 14 de maio de 2011.

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com exercício na Secretaria de Estado da Educação, com ônus esta Prefeitura, as servidoras efetivas MARIA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº 31.717-9, MARIA DO SOCORRO ARRUDA DINIZ PIRES, matrícula nº 28.231-6, ANTONIETA SILVA NÓBREGA, matrícula nº 22.920-2, e ANA CELIA LISBOA DA COSTA, matrícula nº 12.543-1, Professoras da Educação Básica, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 14 de maio de 2011 até 13 de maio de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 264

Em, 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, de acordo com convênio nº 004/2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/058735 e Ofício s/nº/2011/Aliance Française-João Pessoa, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da ALIANÇA FRANCESA DE JOÃO PESSOA, com ônus esta Prefeitura, a servidora MIRIAM PEREIRA DE LUNA, matrícula nº 24.219-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 12 de maio até 30 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 265

Em, 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, de acordo com convênio nº 004/2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/020029 e Ofício s/nº/2011/USM, de 21 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-USM, com ônus esta Prefeitura, o servidor WILSON GONZAGA DA SILVA FILHO, matrícula nº 06.316-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 21 de fevereiro de 2011 até 20 de fevereiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 266

Em, 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, de acordo com convênio nº 004/2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/034911 e Ofício nº 055/IPM de 25 de março de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO com ônus esta Prefeitura, a servidora efetiva ELIANE MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.633-7, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 21 de julho de 2011 até 20 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 267

Em, 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, de acordo com convênio nº 004/2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/044281 e Ofício nº 176/CG/GS/SEAD de 14 de abril de 2011.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do Governo do Estado da Paraíba, com exercício na Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência-FUNAD, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, pelo prazo de 01 (um) ano.

Matrícula	Nome
16.745-2	IVANICE CRUZ DE ANDRADE
18.018-1	ROBERTA MARIA LOURENÇO MARANHÃO
11.999-7	ALDECI FERREIRA DA SILVA
31.7-5-5	HELENA MARIA TAVARES MADRUGA
17.610-9	MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA
25.870-9	MARIA DO SOCORRO RAMOS
23.426-5	RENIR MACAUBAS TORRES
28.505-6	TELMA ROSICLEA C. M. DE ALMEIDA
28.318-5	JOVANIA FREIRES CAMPOS
24.048-6	SYLVIA FERNANDA GADELHA DE OLIVEIRA
23.328-5	VERONICA MARIA DA SILVA ARAÚJO

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 14 de abril de 2011 até 13 de abril de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 268
Em, 21 de julho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/055856 e Ofício nº 173/2011/1ª Del. SM/23ª CSM, de 18 de maio de 2011.

R E S O L V E: colocar à disposição da 23ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, com direitos e vantagens, os servidores JOSÉ GOMES DA SILVA matrícula nº 24.647-6, Vigilante Municipal, e JOSÉ GOMES DE ARAÚJO matrícula nº 24.923-8, Agente de Segurança, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 269

Em, 26 de julho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/06328 –2011/118 e 2011/077246.

RESOLVE:

I - De acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARTHA CAROLINA F. CISNEROS, matrícula nº 33.055-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 270

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/049445 e Ofício n.º 098/2011/-PTRE/SGP/COPE/SINAP de 26 de abril de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com direitos e vantagens, o servidor DIOGEVAL COSTA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 17.756-3, Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 08 de abril de 2011 até 07 de abril de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 271

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/027315 e Ofício n.º 00307/2011/ de 01 de março de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, para prestar serviços na Seção Judiciária do Estado da Paraíba, sem ônus para esta Prefeitura, os servidores CLEA MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 09.032-8, Administradora, JOÃO LUIS FERREIRA, matrícula n.º 15.636-1 Motorista e REJANE DE SOUZA BORGES, matrícula n.º 16.483-6, Agente Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 27 de março de 2011 até 26 de março de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 272

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/036847 e Ofício n.º 138/2011 de 17 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no Juízo Eleitoral da 2ª Zona de Santa Rita, com direitos e vantagens, a servidora IVANICE DOS SANTOS SOUZA, matrícula n.º 19.021-7, Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 02 de janeiro de 2011 até 02 de janeiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 273

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/033237 e Ofício n.º 024/2011 de 28 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor ALUIZIO JANUARIO MOREIRA, matrícula n.º 17.210-3, Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 02 de janeiro de 2011 até 02 de janeiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 274

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/028319 e Ofício n.º 064/2011 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do MINISTERIO PÚBLICO DA PARAÍBA, na Procuradoria-Geral de Justiça, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, a servidora MARIA BETANIA GONÇALVES VILAR, matrícula n.º 15.716-3, Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 27 de fevereiro de 2011 até 26 de fevereiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 275

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/028319 e Ofício n.º 063/2011 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do MINISTERIO PÚBLICO DA PARAÍBA, na Procuradoria-Geral de Justiça, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, a servidora GILMA ALVES DE ARAUJO CORREIA, matrícula n.º 16.118-7, Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 15 de janeiro de 2011 até 14 de janeiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 276

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/052490 e Ofício TJPB/GAPRE n.º 230/2011 de 21 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LUIZ AURELIO COSTA M. GOMES, matrícula n.º 12.629-2, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 21 de fevereiro de 2011 até 20 de fevereiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 277

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/045357 e Ofício TJPB/GAPRE n.º 232/2011 de 04 de abril de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DE FATIMA F. DE LUCENA MACHADO, matrícula n.º 12.484-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 15 de abril de 2011 até 14 de abril de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 278

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/079070 e Ofício GG n.º 294/2011 de 13 de julho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras **ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 23.237-8, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e **VERONICA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA**, matrícula n.º 12.549-1, Escriutaria, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 13 de julho de 2011 até 12 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 279

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/079070 e Ofício GG n.º 294/2011 de 13 de julho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, na Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência-FUNAD, com ônus para esta Prefeitura, o servidor FERNANDO ANTONIO DE A. BEZERRA, matrícula n.º 12.253-0, Datilógrafo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 13 de julho de 2011 até 12 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 280

Em, 26 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/079070 e Ofício GG n.º 294/2011 de 13 de julho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula n.º 27.365-1, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 13 de julho de 2011 até 12 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 281

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/081650 e Ofícios n.ºs 368/2011-SETUR e 127/2011-IPM de 11 de julho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPM, a servidora REJANE LAROCA DA NOVA SÁ, matrícula n.º 25.453-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Turismo, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 21 de julho de 2011 até 20 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 282

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/070057 e Ofícios n.º 282/2011 de 20 de junho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com ônus para esta Prefeitura, a servidora REGINA IRENE DIAZ MOREIRA FORMIGA, matrícula n.º 25.453-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 24 de junho de 2011 até 23 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 283

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/061571 e Ofícios n.º 258/2011 de 31 de maio de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula n.º 31.717-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 31 de maio de 2011 até 30 de maio de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

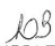
PORTARIA N.º 284

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/0068444 e Ofícios n.º 275/2011 de 14 de junho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço no Centro de Artes-CENATED, com ônus para esta Prefeitura, o servidor AVAMILDO DANTAS MORAIS, matrícula n.º 28.295-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 14 de junho de 2011 até 13 de junho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 285

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/068386 e Ofícios n.º 075/2011 de 07 de junho de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA JOSÉ VIEIRA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 16.701-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 07 de junho de 2011 até 06 de junho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 286

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/043817 e Ofícios n.º 004/2011 de 21 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA GORETE GOMES DE LACERDA, matrícula n.º 18.195-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 21 de fevereiro de 2011 até 20 de fevereiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 287

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/025514 e Ofícios n.º 195/2011/GAB/JP Assembleia Legislativa, de 24 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NEUMA CLEA VELOSO CORREIA, matrícula n.º 54.949-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 24 de fevereiro de 2011 até 23 de fevereiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 288

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/035517 e Ofícios n.º 144/2011/GP, de 15 de março de 2011.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora REJANE DE FATIMA OLIVEIRA LIMA, matrícula n.º 31.726-8, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 15 de março de 2011 até 14 de março de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 289

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/009361 e Ofícios n.º 125/2011/GP, de 31 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o servidor SEVERINO LUIZ DE MELO, matrícula n.º 15.172-6, ocupante do cargo de Operário, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 31 de janeiro de 2011 até 30 de janeiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 290

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/064774 e Ofício n.º 037/2011/GP, de 08 de junho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor MANOEL VITAL NETO, matrícula n.º 12.586-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 08 de junho de 2011 até 07 de junho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 291

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/072185 e Ofício n.º 474/2011/, de 13 de junho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor VICENTE RILSON FURTADO DE ASSIS, matrícula n.º 18.547-7, ocupante do cargo de Professor, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 13 de junho de 2011 até 12 de junho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 292

Em, 29 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/082724 e Ofício n.º 3244/2011/GS/SEDESP, de 27 de julho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, a servidora VIRGINIA MARQUES LUCENA WANDERLEY, matrícula n.º 15.621-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 27 de julho de 2011 até 26 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 293

Em, 29 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/079644 e Ofício n.º 649/2011/GS/SEMAM, de 18 de julho de 2011.

R E S O L V E: Colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, o servidor SINDOLFO SERGIO DE VASCONCELOS C. CHAVES, matrícula n.º 11.294-1, ocupante do cargo de Escriturário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 18 de julho de 2011 até 17 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 294

Em, 29 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2010/033455, de 24 de março de 2011.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano a servidora GERUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 28.835-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 295

Em, 29 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/053963, de 13 de maio de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a CLAUDIA CRISTINA TORRES MELO DE FREITAS, matrícula n.º 25.931-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.3 para 1.11.01.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 296

Em, 29 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/042694, de 14 de abril de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I e artigo 28 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA, matrícula n.º 30.774-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para fazer curso de Pós-graduação (Mestrado) em Ciências da Educação, ministrado pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa-CINTEP, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data..


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 297

Em, 29 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/083806 e Ofício n.º 342/2011/, de 17 de julho de 2011.

RESOLVE: Colocar à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, o servidor JOSÉ FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 16.945-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 27 de julho de 2011 até 26 de julho de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 206/2011

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes:

requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde:**

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2042	ZELIA MARIA DE O. LUCENA	04.146-7	SEDEC	03.06.11 Á 01.08.11	60
02	2043	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	03.06.11 Á 01.08.11	60
03	2047	LUZINETE SUASSUNA LAURINDO	04.003-7	SEDEC	04.06.11 Á 02.08.11	60
04	2049	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	07.06.11 Á 05.08.11	60
05	2050	TEREZINHA LOPES DE LIMA	43.880-4	SMS	25.05.11 Á 08.06.11	15
06	2051	ELIONALDO PEREIRA DA COSTA	59.435-1	SMS	09.06.11 Á 13.06.11	60
07	1862	MARCIA LAUDICEA R. CARDOSO	59.345-1	SMS	21.05.11 Á 03.06.11	14
08	2052	ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA	52.525-1	SMS	04.06.11 Á 09.06.11	06
09	2053	CRIZELDA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	16.768-1	SEDEC	06.06.11 Á 20.06.11	15
10	1856	FRANCINEIDE DE SOUZA JACINTO	59.311-7	SMS	23.05.11 Á 27.05.11	05
11	1858	JANE ERICA CORDEIRO BARBOSA	63.906-1	SEGAP	08.05.11 Á 14.09.11	120
12	1867	JOACI DOS SANTOS	16.292-2	SEINFRA	30.05.11 Á 27.08.11	90
13	1866	MARIA IZABEL DA SILVA	27.313-9	SMS	25.05.11 Á 29.05.11	05
14	1865	GISELIA ALBUQUERQUE ESPINOLA	12.955-1	SEDEC	23.05.11 Á 27.05.11	05
15	2041	TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES	18.974-0	SEDEC	20.06.11 Á 17.09.11	90
16	1137	PATRICIA KARLA GUIMARAES BRITO	65.048-0	SMS	29.03.11 Á 15.04.11	18
17	1141	DEBORA MORGANA ALBUQUERQUE DE LIMA LUNA	64.489-7	SMS	11.03.11 Á 08.06.11	90
18	2189	MARIA DE FATIMA FERNANDES GALVAO	16.152-7	SMS	13.06.11 Á 11.08.11	60
19	2188	DORA ARAUJO GOMES DA SILVA	11.284-4	SEDEC	17.06.11 Á 14.09.11	90
20	1922	ADRIANA BARBOSA DA SILVA ARRUDA	33.233-0	SMS	02.06.11 Á 30.08.11	90
21	1920	KEYSHERLEY ALMEIDA C. LOPES	54.822-7	SEDEC	30.05.11 Á 03.05.11	05
22	1919	ALBERGIO DE BARROS PINTO	27.069-5	SMS	21.05.11 Á 19.07.11	60
23	2187	LENIRA MARIA SOUSA DE AZEVEDO	16.057-1	SMS	16.06.11 Á 14.08.11	60
24	2186	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	25.458-4	SMS	17.06.11 Á 15.08.11	60
25	1948	ELBA BATISTA DOS SANTOS	18.137-4	SEDEC	02.06.11 Á 31.07.11	60
26	1899	MARIA DA GUIA ROCHA DA SILVA	10.803-1	SMS	23.05.11 Á 29.05.11	07
27	1947	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA	22.957-1	SEDEC	03.06.11 Á 31.08.11	90

28	1936	ISAAC PONTES DA SILVA	28.363-1	SEDEC	27.05.11 A 25.06.11	30
29	1932	HELENA BERTINO VERAS	24.507-1	SEDEC	03.06.11 A 02.07.11	30
30	1871	FATIMA LOURDES LEAL DA SILVA	16.601-4	SEDEC	23.05.11 A 06.06.11	15
31	1851	MARIA CELINA DE ANDRADE LIMA	47.367-7	SMS	23.05.11 A 06.06.11	15
32	1861	VERONEIDE ALVES DE LIMA	14.279-4	SEDEC	24.05.11 A 02.06.11	10
33	1929	ROSELIA SOARES BARBOSA	32.966-5	SMS	29.05.11 A 26.08.11	90
34	1913	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	03.05.11 A 01.07.11	60
35	1907	MARILENE DOS SANTOS CARVALHO	07.887-5	SMS	24.05.11 A 22.07.11	60
36	2008	ELI BARRETO COUTINHO	42.634-2	SEGAP	25.05.11 A 08.06.11	15
37	1902	DORIS AMORIM PONTES DE OLIVEIRA	27.260-0	SMS	26.05.11 A 24.06.11	30
38	2007	IZABELLE PONTES SOARES	58.114-3	SMS	20.05.11 A 16.09.11	120
39	2203	CLOVIS EMILDO DA SILVA	11.512-6	SEAD	09.06.11 A 07.08.11	60
40	2202	BRUNA VANESSA DA SILVA	63.618-5	SEAD	12.06.11 A 16.06.11	05
41	2201	ANTONIA DIAS BEZERRA	10.774-3	SEDEC	16.06.11 A 13.09.11	90
42	2199	LUIZA ALVES MONTEIRO	29.609-1	SEDEC	19.06.11 A 16.09.11	90
43	2197	JOSE LAERTE ARAUJO MOREIRA	06.347-9	SEBURB	18.06.11 A 15.09.11	90
44	2196	JOSE ANTONIO DA SILVA	15.773-2	SEDEC	15.06.11 A 13.08.11	60
45	2195	VALDERISA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	10.06.11 A 19.06.11	10
46	2194	DANIEL PONTES DE FRANÇA	12.532-6	SMS	05.06.11 A 02.09.11	90
47	2191	MARIA NAZARETE F. SIMPLICIO	24.631-0	SEDEC	14.06.11 A 12.08.11	60
48	2162	DEBORAN F. DE MENEZES VIGERON	66.599-1	SMS	09.06.11 A 20.07.11	42
49	2147	MONICA DE SOUZA SANTIAGO	42.390-4	SEDEC	07.06.11 A 05.10.11	120
50	2139	KARLA GERMANA LACERDA DE SOUZA	48.999-9	SEDEC	02.06.11 A 29.09.11	120
51	2086	VILMA DE ASSIS FRANCELINO	60.131-4	SEDEC	31.05.11 A 27.09.11	120
52	2204	ROBERTA FARIAS DE ARAUJO	58.042-2	SMS	13.06.11 A 10.10.11	120
53	1898	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI	11.525-8	SMS	24.05.11 A 22.06.11	30
54	1900	ADRIANO FURTADO LIMA	64.372-6	SMS	23.05.11 A 27.08.11	05
55	1903	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SEGAP	11.05.11 A 25.05.11	15
56	1904	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	28.285-5	SEDEC	27.05.11 A 24.08.11	90
57	1905	DANILMA JACINTO PEREIRA	48.966-2	SMS	25.05.11 A 28.05.11	04
58	1908	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA	28.534-0	SEDEC	24.05.11 A 22.06.11	30
59	1909	VALDECI PEREIRA DE SANTANA	18.336-9	SEDEC	30.05.11 A 13.06.11	15
60	1910	DIOMAR LUNA TAVARES DE ARRUDA	24.469-4	SEDEC	01.06.11 A 30.07.11	60
61	1911	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LIMA	11.359-0	SMS	31.05.11 A 09.06.11	10
62	1912	EVERALDO BARBOSA DE SANTANA	56.658-6	SMS	29.05.11 A 02.06.11	05
63	1914	MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	04.996-4	SEDEC	31.05.11 A 07.06.11	08
64	1995	FRANCILENE SALDANHA F. GURJÃO	52.703-3	SEDEC	19.05.11 A 15.09.11	120
65	1918	EMILIA TEREZA DE A. FERREIRA	59.336-2	SMS	01.06.11 A 15.06.11	15
66	1916	GISELIA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA	24.427-9	SEDEC	01.06.11 A 30.06.11	30
67	2180	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	53.908-2	SEDEC	07.06.11 A 04.10.11	120

Em 20 de julho de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 208/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos.

PROCESSO 2011	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
077033	ROSEMARY GONÇALVES AUGUSTO	61.564-1	SETUR	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
075201	MARIA HELENA DE MORAIS	63.998-2	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
010112	CLARENCE WILLIANS FARIA COELHO DE JESUS	58.116-0	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
074596	ZUMIRA DINIZ TORRES	07.495-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
066002	HUGO LEONARDO DOS SANTOS MACENA	44.793-5	SETRANS	PAGAMENTO DE FERIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
062545	WALTER MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	63.428-0	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
076860	JOSUMAR DA COSTA SILVA	62.708-9	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
068778	ALINE MARIA FREIRE DA ROCHA	48.952-2	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
064766	LEONARDO CEZAR DA SILVA	14.630-7	SEJER	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SITEM
067261	ANA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	41.783-1	SEDES	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA CAPEMISA
053206	JOSÉ HELENO CASSIANO DA CUNHA	24.194-6	SUGAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SINDGM
072352	MARILENE ALVES FERNANDES DA COSTA	14.402-9	SEDEC	CORREÇÃO DA GSE
064821	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	48.033-9	SEDES	PAGAMENTO DE FERIAS

Em 27 de julho de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº.209/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos.

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
068196	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	12.285-8	ABONO PREVIDENCIÁRIO
067219	JOSÉ VIRGINIO DA SILVA FILHO	23.680-2	IMPLANTAÇÃO DA DIFERENÇA DA GSE
064833	MARIA CAMILO DO NASCIMENTO	23.449-4	PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE
064835	MARIA CELI F. DE M. MEDEIROS	28.419-0	PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE
063988	MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRAS	12.710-8	PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE
076441	MARIA CECÍLIA GALVÃO GURGEL	17.265-1	ATUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
063246	LUCIA DOMENICA DA CAMARA SILVEIRA E OUTRA	25.328-6	PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE
063077	CASSIA MONTEIRO ARAUJO	25.301-4	PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE
062228	RICARDO BARROS CARDOSO	27.331-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
062536	AZINEIDE SOUSA DA SILVA E OUTRA	25.279-4	PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE
064821	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	48.033-9	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
061369	LUIZ DOS SANTOS POSSIDONIO	15.801-1	CORREÇÃO DA DISTORÇÃO SALARIAL
072736	ALBERTO LUNDRGREEN CORREA DE OLIVEIRA	49.145-4	REVISÃO DE PENSÃO
067832	JASSON CAVALCANTE DE MELO	07.118-8	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
051772	MARIA ONEIDE DA SILVA VIDAL	25.099-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
008065	MARIA CRISTINA DE SOUSA REGIS	11.396-4	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
060011	MARIA DO SOCORRO A. DE FARIAS	25.844-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
064456	JOAO CABRAL BATISTA	13.370-1	REVISÃO DE PROVENTOS
066484	CHRISTIANE MICHELE VITORIANO GADELHA DE SOUZA	56.739-6	PAGAMENTO RETROATIVO
067830	JASSON CAVALCANTE DE MELO	07.118-8	CONVERSAO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
068312	ALBERTO LUIZ DUARTE MARINHO	09.815-9	CONVERSAO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
067166	JOSÉ JANUÁRIO DO NASCIMENTO	11.127-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

067478	CRIZELDA MARIA M. DE OLIVEIRA	16.768-1	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
070825	VERONICA SPINELLI X. CAVALCANTE	14.910-1	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
066571	MARIA LUCIA SILVA DE ARAÚJO	10.677-1	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
078888	WAGNER CABRAL GOMES CARNEIRO		PRORROGAÇÃO DE POSSE
076438	CATARINA LUCIA M. DE CARVALHO	15.239-1	ATUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
062925	ANTONIA VERISSIMO DO REGO	12.904-6	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
070804	JOSÉ FERREIRA CAVALCANTI	08.767-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
065692	MANOEL MARTILIANO	11.646-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
065608	JONE MARIA RABELO L. FERNANDES	27.034-2	ABONO DE FALTAS
069839	FERNANDO SALVO TORRES DE MELLO	55.421-9	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS
064652	EDNALDO ELEUTERIO DA COSTA	14.515-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em 27 de julho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 210/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
066053	LUCIAMARIA RODRIGUES LIMA	08.113-2	SEDEC	12/03/1989 A 11/03/1999 – 2º DECENIO	180
068311	ALBERTO LUIZ DUARTE MARINHO	09.815-9	SMS	01/03/1990 A 29/02/2000 – 2º DECENIO	180
061302	JOSILDA MARIA B. DE MORAIS REGO	23.633-1	SEDEC/SMS	01/12/1997 A 30/11/2007 – 2º DECENIO	180
067446	GERALDO WILLEAMS DE LIMA AS	27.302-3	SMS	01/12/1992 A 30/11/2002 – 1º DECENIO	180
060488	MARIA DE FATIMA M. DE SOUSA	17.520-0	SEDEC	01/06/1995 A 31/05/2005 – 2º DECENIO	150
058545	RENATA DE SOUZA DAMIÃO	33.606-8	SMS	19/08/1998 A 18/08/1998 – 1º DECENIO	170
065668	LUZINETE DA SILVA NASCIMENTO	18.464-1	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	160
058310	NADJA DE NOVAES GOMES	24.916-5	SEDEC	12/05/1998 A 11/05/2008 – 1º E 2º DECENIOS	210
054956	MARIA GORETT DOS SANTOS	18.541-8	SEDEC	05/07/1985 A 04/07/2005 – 1º E 2º DECENIOS	280
064638	IGIA VANIA PINHEIRO GUEDES	12.750-7	SEDEC	10/08/1982 A 09/08/2002 – 2º DECENIO	180

Em 27 julho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°. 211/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
058680	EDINEUZA LEANDRO	18.833-6	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
051749	ROSALIA FERREIRA LEITE	14.512-2	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
057477	GERALDINA LINS NACRE	28.592-7	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 27 de julho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº212/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
054884	LAURA MARIA FARIA BARBOSA	24.919-0	SEAD	12/05/1988 A 11/05/1998 – 1º DECENIO	360
062251	MARIA APARECIDA ALVES	15.315-0	SEDEC	10/04/1984 A 09/04/1994 – 1º DECENIO	360
		15.289-7	SEDEC	01/04/1984 A 31/03/1994 – 1º DECENIO	360

Em, 27 de julho de 2011



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 213/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
075379	HILDEBRANDO NEVES DA SILVA	05.282-5	EMLUR	1970/1971, 1971/1972, 1973/1974, 1988/1989, 1989/1990, 1996/1997	360

Em, 27 de julho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 032/SEREM João Pessoa, 20 de julho de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2011.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 019/2011 de 26 de julho de 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 18ª reunião extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2011.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos Oriundos do MDS/FNAS – 2010.

Art. 2º- Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 26/07/2011.


DALNES CRISTINE GONDIM
 PRESIDENTE INTERINA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO


PORTARIA Nº 257/2011 Em, 15 de julho 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE,

Nomear o Sr. **YURI VEIGA CAVALCANTI**, inscrito nesta edilidade sob matrícula nº 70.289-7, para exercer interinamente a Chefia da Assessoria Jurídica pelo período compreendido entre 18 à 31 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 06/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 08/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/039104.

Objeto: Aquisição de Refeições (Quentinhas), destinado a Secretaria de Transparência Pública – SETRANSP.

Partes: Secretaria de Transparência Pública, e a firma Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.

Processo nº: 2011/039639 (SETRANSP).

Signatários: Sr. José Edvaldo Rosas, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. João de Freitas Neto, pela empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.

Recursos Financeiros: 20.104.04.121.5097.2142- Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Global: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 19 de julho de 2011.


Anailde E. Teixeira Travassos
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.

Partes: Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e as empresas, Megapel Comércio e Serviços Ltda, Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Comercial Medeiros Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Francisco Barboza Rocha Júnior, José de Arimatéa Porto Martins – EPP e BJ Comércio de Alimentos Ltda.

Processo nº: 2011/007874 (SEGAP)

Signatários: Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e os Senhores Rodrigo Cavalcanti de Melo, pela firma Megapel Comércio e Serviços Ltda, Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, Arnaldo Antônio da Silva, pela empresa Comercial Medeiros Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Francisco Barboza Rocha Junior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Junior, José de Arimatéia Porto Martins, pela empresa José de Arimatéia Porto Martins – EPP, Maria Lucia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.

Recursos Financeiros: 04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.
Valor Global: R\$ 7.369,83 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

João Pessoa, 18 de julho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Secretaria do Meio Ambiente, e as firmas BJ Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, José de Arimatéia Porto Martins – EPP, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e Comercial Medeiros Ltda.

Processo nº: 2011/014121 (SEMAM)

Signatários: Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e os Senhores, Maria Lúcia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, José de Arimatéia Porto Martins, pela empresa José de Arimatéia Porto Martins – EPP, José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda e Arnaldo Antônio da Silva, pela empresa Comercial Medeiros Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.102.18.122.5001.2535 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Global: R\$ 5.203,07 (cinco mil, duzentos e três reais e sete centavos).

João Pessoa, 19 de julho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza), destinado à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP.

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e a firmas, BJ Comércio de Alimentos Ltda e Francisco Barboza Rocha Júnior.

Processo nº: 2011/029665 (SEDESP).

Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e os Senhores Maria Lúcia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda e Francisco Barboza Rocha Júnior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Júnior.

Recursos Financeiros: 21.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Global: R\$ 11.871,55 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

João Pessoa, 18 de julho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura, e a firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda.

Processo nº: 2011/048416 (SEDEC).

Signatários: Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda.

Recursos Financeiros:

-10.102.12.361.5399.4064 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Global: R\$ 91.890,00 (noventa e um mil, oitocentos e noventa reais).

João Pessoa, 19 de julho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 067/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 053/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/074189.

Objeto: Aquisição de Material Gráfico (bloco para rascunho, cartão de visita, marca texto e outros), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e as empresas F&A Gráfica e Editora LTDA e Editora e Gráfica Meta LTDA.

Processo nº: 2011/037169 (SEDURB)

Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os Senhores, Fernando Antônio Castro Santos e Santino Gomes Filho, pelas empresas F&A Gráfica e Editora LTDA e Editora e Gráfica Meta LTDA, respectivamente.

Recursos Financeiros: 09.101.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Global: R\$ 2.796,40 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SESAU, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social, e a firma Plugnet Comercio e Representações LTDA.

Processo nº: 2011/025130 (SEDES)

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comercio e Representações LTDA.

Recursos Financeiros: 14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

14.105.08.243.5171.4093 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

14.105.08.244.5170.2233 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

14.302.08.243.5164.4124 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

14.302.08.243.5164.4124 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-27.

Valor Global: R\$ 13.506,00 (treze mil, quinhentos e seis reais).

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2011/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 03/2011, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/113530.

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Material Elétrico, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e as empresas VN Comercio e Distribuidora LTDA e Eliane de Brito.

Processo nº: 2011/024170 (SEDURB)

Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os Senhores, Luis Soares da Silva Filho e Eliana de Brito, pelas empresas VN Comercio e Distribuidora LTDA e Eliane de Brito, respectivamente.

Recursos Financeiros: 09.103.15.452.5188.2275 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Global: R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 08/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 003/2011.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Pen Drive de 4GB) destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a firma Etina Comercial de Informática LTDA.

Processo n°: 2011/024148 (SEDURB)

Signatários: Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Sra. Rachel Teixeira Bessa Maia, pela firma Etina Comercial de Informática LTDA.

Recursos Financeiros: 09.101.19.126.5263.2418 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Global: R\$ 217,40 (duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 084/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José William Lemos Leal.

Processo: 2011/074554 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor José William Lemos Leal proprietário do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 80, Edf. El Salvador, Centro, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 26.07.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 5.623,98 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 67.487,76 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Instrumento: Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 151/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Paula Oliveira de Souza Esteves.

Processo: 2011/075267 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Paula Oliveira de Souza Esteves representada neste ato pela Empresa Teixeira de Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, responsável pelo imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 3386, Tambauzinho, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.08.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal R\$ 3.767,27 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) perfazendo um total de (R\$ 45.207,24 (quarenta e cinco mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Instrumento: Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 057/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e F&C Participações e Administração Ltda.

Processo: 2011/056276 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Firma F&C Participações e Administração Ltda, neste ato representado por seus sócios proprietários Senhores Fernando Carneiro da Cunha Filho e Anna Catharina Magliano Carneiro Cunha Florêncio responsáveis pelo imóvel situado na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145, Bloco C, Água Fria, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.05.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal R\$ 1.000,00 (hum mil reais) perfazendo um total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 127/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Francisco de Assis Alves Bezerra.

Ofício: 606/2011 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Francisco de Assis Alves Bezerra proprietário do imóvel situado na Rua Giverson Cordeiro, 58, Ernesto Geisel, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 20.08.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal R\$ 672,45 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 8.069,40 (oito mil sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato 092/2010

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Instituto Dom Ulrico.

Processo: 2011/068126 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Instituto Dom Ulrico representado neste ato pelo Diretor Presidente Senhor Romero José Calzavara de Araújo responsável pelo imóvel situado na Av. João Machado 1214, Jaguaribe, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato em 01.08.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 14.567,80 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$ 72.839,00 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais).


SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

PREGÃO 022/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2011

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 22/2011, devidamente homologado às Fls. ___ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PLATINA MINERAL LTDA
CNPJ: 03.977.181/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	1040601007 - ÁGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) C/ENTREGA PERIÓDICA	PLATINA	11.150	2,54
02	1120207008 - GARRAFAO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. CAPACIDADE PARA 20 LITROS (VASILHAME)	PLATINA	150	7,50

VENCEDOR: EMPRESA DE MINERACAO SUBLIME LTDA
CNPJ: 08.680.761/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
03	1390100002 - ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA, PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO) DE 200 MILILITROS, EM PLÁSTICO HIGIENICO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, COMO TAMBEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES	SUBLIME	730	9,00

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 022/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de Junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração


PLATINA MINERAL LTDA
CNPJ: 03.977.181/0001-07


EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA
CNPJ: 08.680.761/0001-43

PREGÃO 036/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2011

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 036/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os descontos, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os descontos nos seguintes termos:

VENCEDOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.448.994/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCONTO
01	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA/ VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	600	6,50%
02	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (IDA /VOLTA C/TAXA DE EMBARQUE)	30	4,00%

VENCEDOR: VINTE E QUATRO HORAS VIAGENS LTDA
CNPJ: 35.508.241/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCONTO
03	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA/ VOLTA) C/ TAXA DE EMBARQUE	600	1,00%
04	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA/ VOLTA) C/ TAXA DE EMBARQUE	300	1,00%

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade Participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 022/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo desconto.

Caso o fornecedor registrado se recuse a aumentar os descontos registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os descontos não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

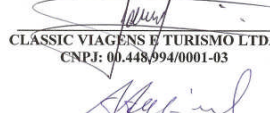
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar aumentar seus descontos registrados na hipótese de se tornarem inferiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.


CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de Julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração


CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.448.994/0001-03


VINTE E QUATRO HORAS VIAGENS LTDA
CNPJ: 35.508.241/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2011

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **043/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização **para Aquisição de Mesas e Cadeiras, destinados a Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **033469/2011/SEDEC**, a qual se constituiu em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Mesas e Cadeiras, destinados a Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ões) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **036/2011/SEDEC**);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de Julho de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12 FONE/FAX: (83) 3244-1007

END: AV. CARNEIRO DA CUNHA, 692 – TORRE. CEP: 58040-240
EMAIL: vendetudomagazine@hotmail.com

LOTE 01						
CÓDIGO	ITE M	UNID	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT.	MARCA
40801010 82	1.1	Unid.	Mesas PVC quadradas, Brancas, Dimensões L x P (cm): 70x70 cm.	80	R\$ 55,00	PLASTEX MONOBLOCO
40801010 79	1.2	Unid.	Cadeiras PVC bistrô, Brancas, Dimensões L x P x A (cm): 42x45x86 cm.	320	R\$ 25,00	PLASTEX FORMOSA
40801010 80	1.3	Unid.	Cadeiras PVC bistrô, Pretas, Dimensões L x P x A (cm): 42x45x86 cm.	50	R\$ 25,00	PLASTEX FORMOSA
Valor Global do Lote 01 R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10524	10.110.12.122.5445.2981	4.4.90.52	00 (Recursos Próprios)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **Item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **036/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **025402/2011/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **036/2011-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **036/2011**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andréa, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12
EMPRESA FORNECEDORA:

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205 e 206/2011

Processo Licitatório nº 071/2011

Pregão Presencial nº 053/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL, FORNO MICROONDAS, CAIXA DE VENTILAÇÃO HERMÉTICA, CARRINHO DE PLATAFORMA, LAVADORA/SECADORA DE PISOS E OUTROS) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 053/2011**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2011

ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 70.120.662/0001-80

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total. R\$
09	02	Unid.	Geláguia com 2 torneiras, de aço inox, tipo coluna para garrafão de 20 litros. Deve possuir capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,5 litros/hora. Quente e fria 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento. Apresentação da licença sanitária do fabricante e do distribuidor. Manual em português, assistência técnica prestada pelo fabricante ou empresa autorizada. Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado, contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados.	Esmaltec	345,00	690,00
13	06	Unid.	Frigobar, branco, capacidade total 116,6 litros, (LxAxP) 482mmx862mmx519mm. Peso: 28 kg. Consumo 220 v.	Consul	674,50	4.047,00
16	01	Unid.	Geladeira 280 litros. Capacidade do refrigerador 253 litros. Capacidade do congelador 27 litros. 1 porta. Voltagem 220 V. Altura 1,41. Largura 54,0 cm. Profundidade 61,4. Peso 41 kg. Cor branca. Garantia contra defeitos de fabricação, assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada em 24h. Na apresentação das propostas deverão ser apresentados em catálogos referente ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Do proponente deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima mencionados. Os itens não informados são considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas dos dados do fabricante.	Consul	1.010,00	1.010,00
Valor Global R\$						5.747,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2011

MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.956.012/0001-48

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total. R\$
19	03	Unid.	Carrinho para transporte de produtos em geral, co protetor lateral, 140 litros, confeccionado em aço com tratamento contra ferrugem e acabamento zincado. Equipado com 2 rodízios giratórios, com 2 carreiras de esferas, blindagem do rolamento contra pó e 2 fixas de borracha, tipo carrinho de supermercado.	JSN	289,60	868,80

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2010

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E COINPA – CONST. E IND. DE PREMOLDADOS PARAÍBA LTDA.
PRAZO:	ACRÉSCIMO DE 180 DIAS A CONTAR DO TÉRMINO DO CONTRATO EM 24/07/2011.
VIGÊNCIA:	21/01/2012
DATA DE ASSINATURA:	24/07/2011
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATO Nº 017/2011 – Contrato 005/2010

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2011/083630.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos.
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP.
CONTRATADO: Alexandre Magno Amador de Sousa.
VIGÊNCIA: De 1º de julho a 31 de dezembro de 2011.
VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 21.107.20.601.5120.1.137 – Cinturão Verde. Elemento Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Código Reduzido: 7236

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2011

RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO Nº 097/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 048/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

ORIGEM: Processo nº 00438/2011

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 21.01.11.

*repblicado por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 336/2011
PROCESSO Nº 07243/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA PARA O CHMGTB abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício financeiro, relativos à Pregão Presencial nº 015/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.057 – Manter Assistência Médico-hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
088/2011	TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.	R\$ 4.809.294,20 (Quatro milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavo)	09 de junho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 418/2011
PROCESSO Nº 180/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA ZOLL abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência pelo período de 12 (doze) meses, relativos à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico-hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico-hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2056 – Manter Assistência Médico-hospitalar do HMVF; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde - CAIS; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática 10.122.5413.2881 – Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Móvel de Urgência - SAMU; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
111/2011	CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.650.240,00 (Hum milhão, seiscentos e cinqüenta mil e duzentos e quarenta reais).	19 de julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 419/2011
PROCESSO Nº 101/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO ABERTURA DE PORTAS, CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS E OUTROS SERVIÇOS abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Carta Convite nº 012/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
112/2011	DNILSON DE SOUZA CHAVES	R\$ 37.345,00 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).	18 de julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 426/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 3675/2009
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE APOIADORA TÉCNICA JUNTO AO
DISTRITO SANITÁRIO III.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): SHENIA MARIA FELICIO FELIX.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 427/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1968/2009
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO JUNTO AO
DISTRITO SANITÁRIO III – NASF 5.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): FELIPE DE OLIVEIRA DE S. SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 428/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1046/2010
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO JUNTO AO
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): TATIANA MICHELLE AIRES NEVES.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 433/2011
PROCESSO Nº 120/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Pregão Presencial nº 081/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS
- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2032 – Saúde do portador de deficiência – Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
113/2011	ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.	R\$ 558.200,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).	20 de julho de 2011.
114/2011	ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 335.829,50 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).	20 de julho de 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 434/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 3066/2009
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA APOIADOR TÉCNICO
JUNTO AO DS III - SEDE.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LINCOLN COSTA VALENÇA.

DATA DA ASSINATURA: 15.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 435/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1462/2010
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO DS III.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DANIEL REBOUÇAS DE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 437/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 272/2010
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE
MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY.

ORIGEM: Processo nº 10084/2011

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O presente aditivo terá vigência por 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): FÊNIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10.07.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 438/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1132/2009
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO JUNTO AO DS III – NASF 6.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 439/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1963/2009
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO JUNTO AO
DS III – NASF 7.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DANIEL MIELE AMADO

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 440/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 09/2011 DO CONTRATO Nº 2718/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA.- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos do Recursos Ordinários, Classificação Funcional Programática 10.122.5001.2603- Manter os Serviços Administrativos Gerais- Elementos de Despesa 3.390.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ISaura NAZARÉ MADRUGA DE ARAUJO

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 442/2011
PROCESSO Nº 09513/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA SMS abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Pregão Presencial nº 054/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS
- Classificação Funcional Programática – 10.32.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-hospitalar do HMSI – Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
122/2011	BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PROD. LAB E HOSPITALARES LTDA.	R\$ 259.200,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).	06 de julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 443/2011 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 221/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA JUNTO AO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 16.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RESCISÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 01 de fevereiro de 2010, celebrou com o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários por Excepcional Interesse Público nº. 221/2010, com o objetivo primordial a prestação dos serviços na função de Nutricionista junto a Vigilância Sanitária. A Ilustríssima Secretária de Saúde, Dra. ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA, a pedido do CONTRATADO, resolve RESCINDI-LO de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Sétima do referido Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso o Contratado pratique ato que redunde em responsabilidade civil e administrativa para a Administração Pública, faltar com respeito aos colegas e aos superiores, praticar usura em qualquer de suas formas e receber comissões ou vantagens de qualquer espécie que desvirtuem a prestação do serviço para a qual foi contratado (a), inclusive com o emprego de material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade. Será rescindido, também, por iniciativa de qualquer das partes contratantes, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus.

O presente instrumento foi confeccionado em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

CIENTE:

Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2011 - EMLUR

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Coriolano Coutinho, Superintendente, CPF/MF nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **010/2011** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Locação de 02 (dois) Veículos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **01036/2011** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Locação de 02 (dois) Veículos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n° 014/2011/EMLUR);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de Julho de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Exclusiva Rent a Car Ltda

Endereço: Av Roberto Freire, 2250 – loja 07 Shopping Tour Capim Macio, Cep. 59082-400

CNPJ: 08.530.508/0001-03 FONE: FAX (84) 3642 – 3322 Ins. Est. 20.203.620-0

Responsável: Anne Karine Sousa Vilhena, CPF 886.023.704-15

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca Produto	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Und	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo ano e modelo corrente, com capacidade para 05(cinco) passageiros, 05(cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica, flex, com potência mínima de 65 cv, motor 1,0, com seguro total e todos os equipamentos exigidos pela lei, para uso em representação e serviços nesta Autarquia até o final do presente exercício financeiro.	Volkswagen Gol 1.0	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
1.2	Und	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo utilitário, tipo pick-up, ano e modelo corrente, flex, com potência mínima de 95 cv, 1,6, com seguro total e todos os equipamentos exigidos por lei, para uso em representação e serviços nesta Autarquia até o final do presente exercício financeiro.	Volkswagen Saveiro	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

Valor Global R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código – Classificação: 02.201.04.122.5001.2012

Natureza: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: (00) tesouro

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n°. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO n°. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial n°. 014/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **01036/2011**/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. **014/2011**-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº.014/2011

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

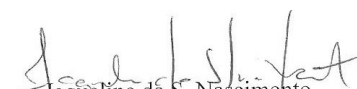

Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur


EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO Pregão 010-2011

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana comunica que recurso interposto pela empresa Megapel Comércio e Serviços LTDA, referente ao Pregão 010/2011- aquisição de Material de Expediente, Processo Administrativo 0625/2011, após a análise feita pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, **HOUE ACOLHIMENTO** do mesmo. Deste modo, a Pregoeira, de acordo com art. 11, IXI, do Decreto 3.555/2000, convida todos os licitantes considerados aptos para uma nova etapa de lances, e apresentarem nova documentação de habilitação de acordo com o disposto no item 37.1.3 do referido edital, que será realizada no dia 29-07-11 as 9h na sala da Comissão Permanente de Licitação da EMLUR.


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para Locação do imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da unidade de Coordenação do Compra Direta Local da Agricultura Familiar da PMJP que será utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes, no valor mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, à empresa **Construtora Leal Ltda**, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 309/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 2011/044941.

João Pessoa, 15 de junho de 2011.


Laura Maria Farias Barbosa
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2011**, referente à participação de 03 (três) servidores em curso de especialização em direito tributário, ministrado pelo IESP - Sociedade de Ensino Superior da Paraíba, no valor de **R\$ 11.902,50 (onze mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 113/2011, da Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria da Transparência Pública e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/039211.

João Pessoa, 27 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 175/2011

Contratação de MARCIO DOCTORS, que fará apresentação em ministrar palestra no dia 10 de junho de 2011, das 08h30min as 11h00min e das 14h30min as 17h00min, no Casarão 34, durante o curso com o tema "Local Global: Arte em Trânsito", que tem o apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 175/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARCIO DOCTORS inscrito no CPF sob o nº. 263.938.087-72, pelo valor global de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 234/2011

Contratação da cantora POLYANA RESENDE que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, as 21h00min, no Ponto de Cem Réis dentro da programação da Festa das Neves nas comemorações do aniversário da Capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 234/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de POLYANA RESENDE MAIA, inscrita no CPF sob o nº. 011.242.594-14, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 235/2011**

Contratação de BABAU MESTRE CLÉBIO que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2011, a partir das 19h00min, no Ponto de Cem Réis dentro da programação da Festa das Neves no Encontro Nacional de Cultura Popular Tradicional.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 235/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BABAU MESTRE CLÉBIO, representado pelo Sr. CLÉBIO MARTINS BESERRA inscrito no CPF sob o nº. 645.109.484-68, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 236/2011**

Contratação de BABAU DO MESTRE CLÓVIS que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2011, a partir das 19h00min, no Ponto de Cem Réis dentro da programação da Festa das Neves no Encontro Nacional de Cultura Popular Tradicional.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 236/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BABAU DO MESTRE CLÓVIS, representado pelo Sr. CLÓVIS MARTINS BESERRA inscrito no CPF sob o nº. 053.316.904-67, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 237/2011**

Contratação da BANDA SONORA SAMBA GROOVE que fará apresentação no dia 20 de julho de 2011, a partir das 22h00min, A Prefeitura, através desta Fundação apoiará o Encontro Nacional dos Estudantes de Arquivologia, no pátio da Universidade Estadual de João Pessoa no Cristo.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 237/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SONORA SAMBA GROOVE representado por IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº.028.704.644-36, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 239/2011**

Contratação do TRIO SWING NORDESTINO que fará apresentação no dia 22 de julho de 2011, a partir das 10h00min, A Prefeitura, através desta Fundação apoiará o São João do Banco de Alimentos, realizado pela SEDES.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 239/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO SWING NORDESTINO representado por EULALIA ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 240/2011**

Contratação do CAVALO MARINHO DE BAYEUX que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, a partir das 22h00min, na Festa das Neves 2011 organizada pela FUNJOPE no Encontro Nacional de Cultura Popular Tradicional.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 240/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CAVALO MARINHO DE BAYEUX representado por JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 133.297.824-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 241/2011**

Contratação do COCO DO MESTRE ZÉ ZUCA DE QUEIMADAS/PB que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, a partir das 22h00min, na Festa das Neves 2011 organizada pela FUNJOPE no Encontro Nacional de Cultura Popular Tradicional.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 241/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO DO MESTRE ZÉ ZUCA DE QUEIMADAS/PB representado por ADILSON TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 049.931.854-48, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 242/2011**

Contratação da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2011, as 20h00min, na Festa das Neves 2011 organizada pela FUNJOPE no Encontro Nacional de Cultura Popular Tradicional.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 242/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO representada por GISELDA ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 893.638.254-34, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 243/2011**

Contratação da ORQUESTRA CAMERATA ARTE MULHER que fará apresentação no dia 31 de julho de 2011, as 19h00min, na Estação Cabo Branco Cultura e Arte, dentro da programação da comemoração dos três anos de funcionamento da Estação Cabo Branco.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 243/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA CAMERATA ARTE MULHER representada por MÔNICA MOREIRA CURY, inscrita no CPF sob o nº. 671.299.437-34, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 244/2011**

Contratação da BANDA TUAREG'S que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2011, as 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE nas comemorações do aniversário da Capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 244/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TUAREG'S representada por JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 245/2011**

Contratação do CAVALO MARINHO INFANTIL DO MESTRE JOÃO DO BOI que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, as 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE no Encontro Nacional de Cultura Popular Tradicional.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 245/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CAVALO MARINHO INFANTIL DO MESTRE JOÃO DO BOI representado por JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 010.362.174-18, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 246/2011**

Contratação da BANDA AUTO PISTA que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, as 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE nas comemorações do aniversário de 426 anos da Capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 246/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA AUTO PISTA representada por VLADIMIR VAN DIJCK, inscrito no CPF sob o nº. 805.413.564-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 247/2011**

Contratação da DUPLA DE EMBALADORES CURIÓ DE BELA ROSA e ZEZINHO DA BORBOREMA que fará apresentação no dia 06 de agosto de 2011, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 247/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do músico DUPLA DE EMBALADORES CURIÓ DE BELA ROSA e ZEZINHO DA BORBOREMA representados por ARMANDO AVELINO DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 431.866.294-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 248/2011**

Contratação do músico IVO PRAZERES FLORES que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2011, as 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE no Concerto para a Cidade na citada festa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 248/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do músico IVO PRAZERES FLORES representado por CARLOS ANÍSIO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 013.955.744-05, pelo valor global de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 249/2011**

Contratação da Cantora MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA (MIRA MAYA) que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, as 21h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE nas comemorações do aniversário da capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 249/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA (MIRA MAYA) inscrito no CPF sob o nº. 008.711.644-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 250/2011**

Contratação da BANDA EDDIE que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2011, as 23h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE nas comemorações do aniversário da capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 250/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA EDDIE representado por CONDOR SHOWS, EVENTOS E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 05.294.746/0001-79, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 251/2011**

Contratação do GRUPO DE COCO DE RODA DA BAIÁ DA TRAIÇÃO que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2011, as 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE nas comemorações do aniversário da capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 251/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE COCO DE RODA DA BAIÁ DA TRAIÇÃO representado por, ISAIAS MARCULINO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº.077.882.114-51, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 252/2011**

Contratação da CIRANDA NOVA DE ODETE DE PILAR que fará apresentação no dia 03 de agosto de 2011, as 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE nas comemorações do aniversário da capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 252/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA NOVA DE ODETE DE PILAR representada por, MARIA JOSÉ DE SOUZA FARIAS inscrito no CPF sob o nº.031.604.544-60, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 253/2011**

Contratação do GRUPO RAIZES DO FORRÓ que fará apresentação no dia 23 de julho de 2011, as 21h00min, na Rua Adália Suassuna Barreto s/n, dentro da programação da 14 Festa dos Padroeiros Sant' Anna e São Joaquim no Jardim Marizópolis apoiada pela FUNJOPE

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 253/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO RAIZES DO FORRÓ representado por, JOSIAS BRAGA DE LIMA inscrito no CPF sob o nº.203.098.724-72, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 254/2011**

Contratação do GRUPO NAU CATARINETA FEMININA que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2011, as 20h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE nas comemorações do aniversário da capital paraibana.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 254/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO NAU CATARINETA FEMININA representado por MARISTELA MONTEIRO GOMES VIANA inscrito no CPF sob o nº. 250.562.394-53, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 256/2011**

Contratação do GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. que promoverá um CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: SOB O ENFOQUE PÚBLICO E PRIVADO nos dias 28 e 29 de julho de 2011, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 18h00min, no Metropolitan Shopping Empresarial (Ambiente I-Jus).

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 256/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº. 12.622.988/0001-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 257/2011**

Contratação da CIRANDA CAIANA DOS CRIoulos que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, a partir das 23h00min, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves organizada pela FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 257/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA CAIANA DOS CRIoulos representada por EDITE JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 873.170.604-53, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 258/2011**

Contratação do TRIO CHAMEGUINHO DO FORRÓ que fará apresentação no dia 30 de julho de 2011, a partir das 09h00min, no CCSV na Rua Maciel Pinheiro, n 548, Centro. A Prefeitura, através desta Fundação apoiará o evento PROMOÇÃO FOGUEIRA DE PREMIOs, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 258/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 689.857.894-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 037/2011**

Contratação de KAHOMA PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME para confecção de 60 placas com o objetivo de homenagear os participantes do evento BRINCANTES BRASILEIROS NA PARAIBA, durante a Festa das Neves 2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 037/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de KAHOMA – PROMOÇÕES E FORMATURAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº:04.306.134/0001-96, pelo valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 038/2011**

Contratação de COMERCIAL DE FESTAS E MIUDEZAS LTDA para custear despesas com a compra de 250 metros de TNT destinados a decoração da tenda do evento BRINCANTES BRASILEIROS NA PARAIBA, durante a Festa das Neves 2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 038/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de- COMERCIAL DE FESTAS E MIUDEZAS LTDA , inscrito no CNPJ nº:04.008.317/0001-25, pelo valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 039/2011**

Contratação de ARTE BANDEIRAS E FARDAMENTOS LTDA para custear despesas com a compra de 13 bandeiras destinados ao evento BRINCANTES BRASILEIROS NA PARAIBA, durante a Festa das Neves 2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 039/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de- ARTE BANDEIRAS E FARDAMENTOS LTDA , inscrito no CNPJ nº:08.505.915/0001-46, pelo valor global de R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 040/2011**

Contratação da GRÁFICA JB LTDA., para impressão de 1000 (um mil) catálogos com o objetivo de implementar o projeto Oficina nos Bairros.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 040/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da GRÁFICA JB LTDA., inscrito no CNPJ nº. 08.540.403/0001-35, pelo valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 041/2011**

Contratação de DIEGO VINICIUS BENEVIDES RAMOS para custear despesas com o serviço de filmagem destinados ao evento BRINCANTES BRASILEIROS NA PARAIBA, durante a Festa das Neves 2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 041/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de- DIEGO VINICIUS BENEVIDES RAMOS, inscrito no CNPJ nº:13.124.984/0001-64, pelo valor global de R\$ 4.489,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

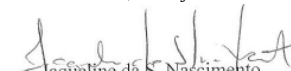
PROCESSO Nº. 2011/0413

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.**

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Aquisição de Material de Limpeza**, ora licitado em favor da empresa **Nordeste Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 10.575.163/0001-56, sendo o valor global de R\$ **135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

João Pessoa, 15 de julho de 2011


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


PROCESSO Nº. 2011/1036

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Locação de 02 (dois) Veículos.**

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Locação de 02 (dois) Veículos**, ora licitado em favor da empresa **Exclusiva Rent a Car Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. 08.530.508/0001-03, para o item 01 o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e para o item 02 o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

João Pessoa, 22 de julho de 2011


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 031/2011 que objetiva a Aquisição de Materiais de Consumo Diversos, através do Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA (Itens 02,45,54,57,69,73,78,86,94,100,102,103,106,111,112,114,117,119,123,124,125, 126,127,129,137,140,148,150,151,157)- Valor Total: R\$ 38.904,20; COMERCIAL MEDEIROS LTDA (Itens 03,77,84,91,92,99,152,154,155) – Valor Total: R\$ 7.541,70; B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Itens 35,38,39,48,55,56,75,76,85,87,90,93,96,97,98,101,105) Valor Total: R\$ 5.777,12; O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Itens 146,149)- Valor Total: R\$ 16.480,50, MAX COM. DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA (Itens 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32,33,34,36,37,40,41,42,43,44,46,47,49,50,51,52,53,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67, 68,70,71,72,74,79,81,82,83,88,89,95,104,107,108,109,110,113,115,116,118,120,121, 122,128,130,131,132,133,134,135,136,138,139,141,142,143,144,145,147,153,156,158, 159,160,161,162,163) –Valor Total: R\$ 26.452,79; perfazendo um valor global de R\$ 95.156,31 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

João Pessoa, 29 de julho de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 035/2011 que objetiva a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: NORT FRUT LTDA (Itens 04,15,16,23,27,30)- Valor Total: R\$ 103.224,36; POLPA DE FRUTAS IDEAL COMERCIO LTDA (Itens 01,02,03,12,13,18,19,20,21,24,25,28,29,31) – Valor Total: R\$ 107.171,04; MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA-ME (Itens 05,06,07,08,09,10,11,14,17,22,26) Valor Total: R\$ 37.316,42; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA (Itens 32,33,36,37)- Valor Total: R\$ 211.200,00, NUTRIVET COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (Itens 40,41,42,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56) – Valor Total: R\$ 47.436,00; CARNES, FRUTOS DO MAR COMERCIO LTDA (Itens 34,35,39), perfazendo um valor global de R\$ 553.132,82 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

João Pessoa, 29 de julho de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2011/017589

O Secretário de Desenvolvimento Sustentável da Produção do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao comando previsto no artigo 26, caput da lei n.º 8.666/93, **homologa e ratifica** a dispensa de licitação n.º 01/2011, em favor das instituições sem fins lucrativos. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no valor de R\$ 289.940,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, no valor de R\$ 778.269,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, no valor de R\$ 869.820,00 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, no valor de R\$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais); Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Social – IBRADHES, no valor de R\$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais); Alquimia Negócios Sociais Sustentáveis, no valor R\$ 2.014.320,00 (dois milhões e quatorze mil trezentos e vinte reais); Instituto Brasileiro Pro CIDADANIA, no valor de R\$ 2.136.400,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais); Fundação Assistencial Anita Barbosa – FAAB, no valor de R\$ 320.460,00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e sessenta reais); Associação de Promoção do Desenvolvimento Local – APDL, no valor de R\$ 686.700,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos reais); Associação Beneficente Casa Caiada, no valor de R\$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais); e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa – INDETEP, no valor de R\$ 412.020,00 (quatrocentos e doze mil e vinte reais) por meio do processo administrativo n.º 2011/017589, tendo como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados na execução do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 0036/2007, prorrogado por intermédio do Processo MTE n.º 46958.000483/2010-14, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Município de João Pessoa, cujo embasamento legal é o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficando o processo no valor total de R\$ 9.156.000,00 (nove milhões cento e cinquenta e seis mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2011.

RA
RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

RA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 2011/0413

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, ora licitado em favor da empresa **Nordeste Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, inscrito no CNPJ N° 10.575.163/0001-56, pelo valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.

CC
Coriolano Coutinho
Superintendente/EMLUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 2011/1036

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Locação de 02 (dois) Veículos.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Locação de 02 (dois) Veículos, ora licitado em favor da empresa **Exclusiva Rent a Car Ltda**, inscrito no CNPJ N° 08.530.508/0001-03, sendo para o item 01 o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e para o item 02 o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.

CC
Coriolano Coutinho
Superintendente/EMLUR

CÂMARA

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2011

Processo Administrativo n° 103-1-12-00163-1/2011
Origem: Convite n° 04/2011
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: MANTER – Manutenção, Climatização e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços com manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados.
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39
Valor Global: 75.640,71 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
Data de assinatura: 06 de junho de 2011.
Vigência: 12 (doze) meses.

DF
Durval Ferreira
Presidente da CMJP

EXTRATO - TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 103-1-12-000301-1/2010
PARTES: Câmara Municipal de João Pessoa e TNL PCS S/A.
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2010.
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: renovação por 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

João Pessoa, 31 de maio de 2011.

DF
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa